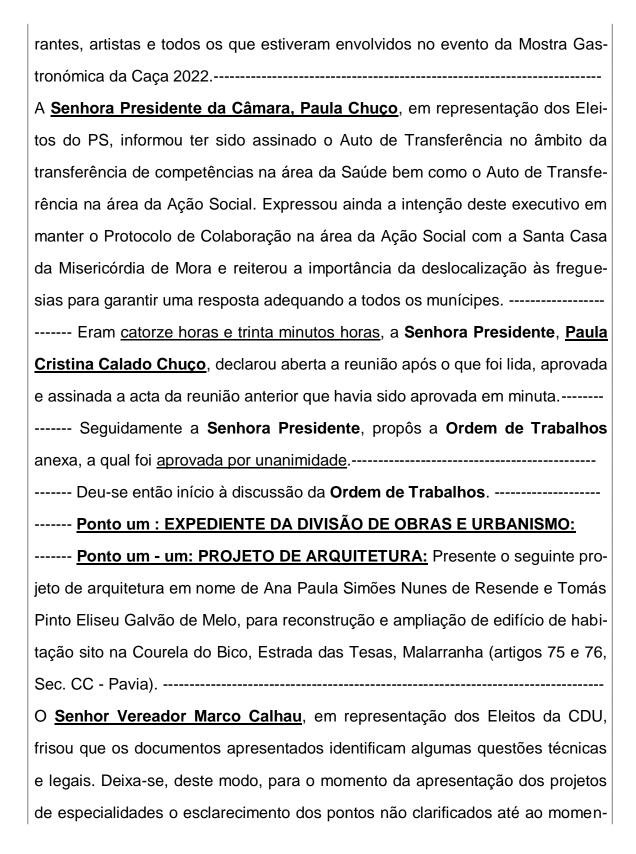
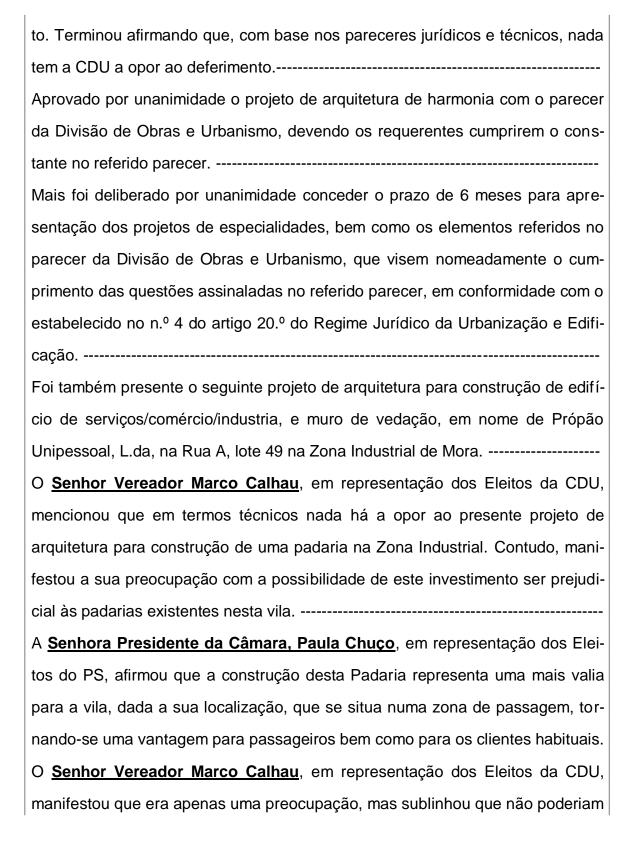


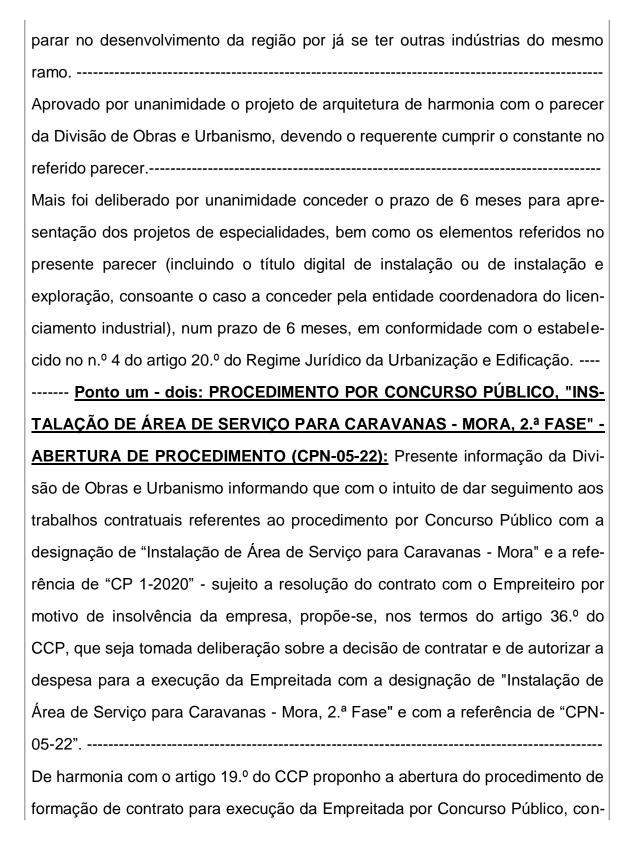
Ata n.º 26 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ---------- Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e João Miguel Cardoso Marques ---------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU, tomou a palavra para lamentar ter sido questionado acerca do atraso no pagamento das faturas dos livros de fichas. Está a terminar o primeiro período do ano letivo e há ainda pagamentos por fazer, que não devem transitar para o próximo ano. Questionou para quando se prevê o encerramento desta questão.-----Mais agradeceu que se tenha cumprido com o dever de informação sobre o valor de custo/investimento relativo à ExpoMora 2022. ------A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, informou em conjunto com a Dra. Ângela Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que todas as faturas que iam chegando, iam sendo despachadas. Acrescentou a Senhora Presidente que a ausência de alguns funcionários na Secção Financeira poderá estar na origem de alguns atrasos mas que, em todo o caso, iria verificar a situação.-----Continuou a **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuco**, em representação

dos Eleitos do PS, agradecendo aos funcionários da Câmara Municipal, restau-

Mod.035.00 1







siderando que o preço base (185.000,00€) se enquadra dentro dos limiares
estabelecidos para o efeito. Proponho ainda a aprovação do projeto de execu-
ção, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encar-
gos e demais documentos (artigo 40.º do CCP)
Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não
será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP)
Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de
obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e
da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com
a legislação vigor:
a) 4ª subcategoria "Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias" da 1ª
categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor
total da sua proposta;total da sua proposta;
b) 1ª subcategoria "Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com
potência até 50 kVA" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de
classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;
Propõe-se ainda que o prazo para a execução da empreitada seja de 120 (cento
e vinte) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 15 (quin-
ze) dias
O <u>Senhor Vereador Marco Calhau</u> , em representação dos Eleitos da CDU,
realçou que a obra foi financiada em 100.000€ e questionou se se cumprem,
desta forma, as regras do financiamento
O Senhor Vereador Hugo Carreiras, em representação dos Eleitos do PS,
afirmou que, de forma a que as verbas recebidas não tenham de ser devolvidas,
voltou a abrir-se o procedimento. Caso contrário, o Município teria de recorrer a

meios próprios para garantir a construção
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o artigo 19.º
do CCP, bem como da informação acima transcrita, abrir procedimento para a
execução da Empreitada com a designação de "Instalação de Área de Ser-
viço para Caravanas - Mora, 2.ª Fase" e com a referência de "CPN-05-22", em
conformidade com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa
de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do
CCP)
O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de
publicação
Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de execução, bem como,
o anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais
documentos (artigo 40.º do CCP)
O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores:
<u>Efetivos</u> :
Presidente: Engenheiro António Godinho Mourão Costa;
Vogais: Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Aquiteto
Vitor da Silva Mendes;
<u>Suplentes:</u>
Arquiteta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva
Mendes e José Joaquim Marques Ramalho
O preço base do presente procedimento é de (185.000,00€), cento e oitenta e
cinco mil euros
Ponto um - três: ATRIBUIÇÃO TOPONÍMICA - ESTRADA DOS MON-
TES NOVOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por una-

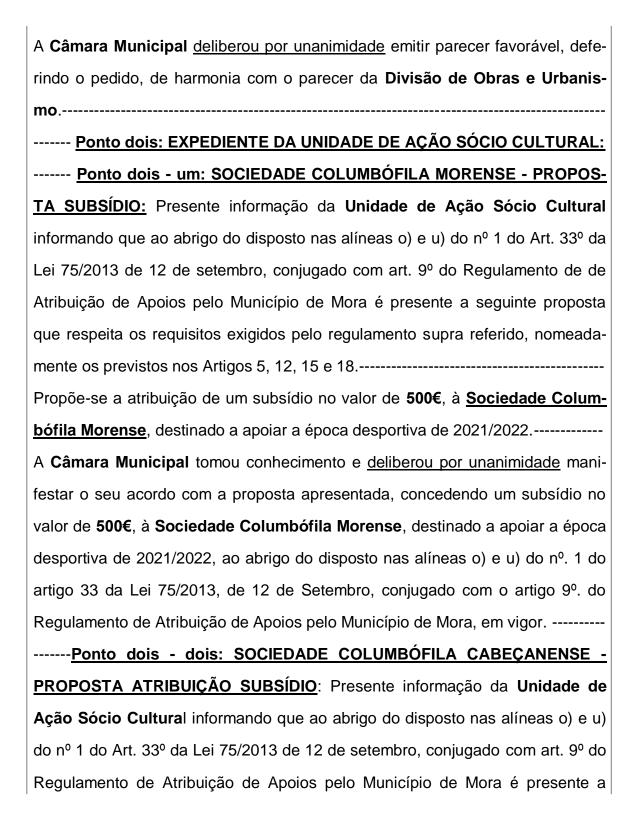
nimidade de harmonia com a proposta do Senhor Vereador Marco Calhau em representação do Vereadores da CDU, retirar para posterior reunião o presente ponto uma vez que há naquela localização outro caminho que não estava contemplado nesta informação. ---------- Ponto um - quatro: RELATÓRIO DE VISTORIA POR INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - PRÉDIO SITO NA RUA DO MUNICÍPIO, 27-29 EM MORA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que de acordo com deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal em 17/10/2022 realizou-se a Vistoria por Insalubridade ou Insegurança, ao prédio sito na Rua do Município, nºs. 27-29, inscrito sob o artigo 145 da freguesia de Mora, da qual resultou o Relatório de Vistoria que se anexa à presente informação, propondo-se a tomada de deliberação sobre o assunto. -----O <u>Senhor Vereador Marco Calha</u>u, em representação dos Eleitos da CDU, manifestou concordância com a proposta da comissão em notificar o proprietário para a realização das intervenções propostas. Ainda assim, solicitou informação acerca da identificação do proprietário e da visita ao interior do edifício. Reiterou o interesse em perceber se o processo de execução das obras propostas será plausível de concretização.-----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, informou ter sido identificado o proprietário. Em relação à realização das intervenções propostas referiu não ter conhecimento acerca da execução das mesmas. Contudo, afirmou que esclareceria a Câmara Municipal aquando de novas informações. ------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Vistoria, realizado ao prédio acima descrito, indo proceder em conformidade com o constante no referido Relatório. ----------- Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "CONSTRUÇÃO DA NOVA ROTUNDA NA AVENIDA DO FLUVIÁRIO EM MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PRE-COS (CP 05-2018): Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018", e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo definitivo da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 7.888,90 € (s/ IVA). A diferença apurada entre o cálculo provisório e o cálculo definitivo resulta numa mais-valia de 3.188,01 € (s/ IVA). ------Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços.-----Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Cálculo definitivo da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação, tendo sido apurado o montante de 3.188,01 € (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Construção da nova rotunda na Avenida do Fluviário em Mora" e a referência de "CP 05-2018".----------- Ponto um - seis: REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO, "CASAS DE ROMA-RIA": Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que para os devidos efeitos junta-se em anexa à presente informação relatório da auditoria de revisão de classificação efetuada ao empreendimento turístico "Casas de Romaria", explorado como turismo de aldeia e constituído por "Casas de Campo", situado na Rua da Igreja e Rua do MFA, em Brotas. ------De acordo com o teor desse relatório propõe-se manter a classificação dos edifícios vistoriados (Casas de Campo), com as seguintes capacidades máximas: Casa 1 "Confraria de Palmela": 1 quarto duplo (2 camas)-----Casa 2 "Confraria de Lavre": 1 quarto duplo (2 camas) ------Casa 3 "Confraria de Setúbal": 2 quartos duplos (4 camas) ------Casa 4 "Confraria de Mora": 1 quarto individual e 2 quartos duplos (5 camas) ---Casa 5 "Confraria de Cabrela": 2 quartos duplos (4 camas) -----Propõe-se, também, dar conhecimento do resultado desta auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.o do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter a classificação dos edifícios vistoriados ao empreendimento turístico "Casas de Romaria", explorado como turismo de aldeia e constituído por "Casas de Campo", situado na Rua da Igreja e Rua do MFA, em Brotas de harmonia com o relatório da auditoria de revisão de classificação efetuado. ------Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado desta auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.o do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos.---------- Ponto um - sete: AVERBAMENTO DE PROCESSO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que considerando que a requerente é agora proprietária do prédio sito na Rua de Santo António n.º 8 em Mora, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 296 e descrito na Con-

servatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 52, propõ-se que seja deferido o
pedido de averbamento do Processo n.º 011/2002 de 2002 a favor de Histórias
Inquietas - Unipessoal Lda
O <u>Senhor Vereador Marco Calhau</u> , em representação dos Eleitos da CDU,
perguntou se o executivo tinha conhecimento do término das intervenções a
acontecer no edifício em questão e se existia uma data prevista para a reabertu-
ra ao público
O <u>Senhor Vereador Hugo Carreiras</u> , em representação dos Eleitos do PS,
informou que estão a ser feitas algumas intervenções e sugestões
O <u>Senhor Vereador João Marques</u> , em representação dos Eleitos do PS,
informou que já tinham uma reunião agendada para analisar todas as questões,
principalmente a nível turístico e data de abertura
Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e
Urbanismo
Ponto um - oito: EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes
pedidos de Certidões em nome de:
- Fábio Alexandre Saramago Mendes, a solicitar a emissão de uma certidão
comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de constru-
ção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 49 da freguesia
de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o $n^{\rm o}$
1021 da mesma freguesia, com a área de implantação de 89,68 m2 e de cons-
trução de 138,66 m2. Pese embora não exista divergência aparente nos docu-
mentos atuais do prédio, solicita ainda que se comprove que se situa na Rua 1.º
de Maio, n.º 8, anteriormente designada por Rua Miguel Bombarda
Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à

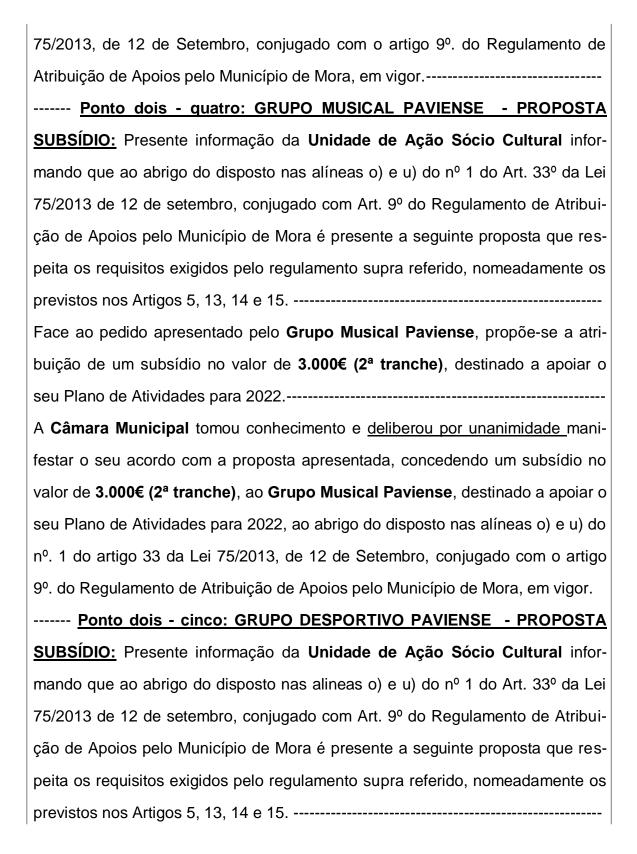
localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.-----Face à data de inscrição na matriz registada na caderneta predial (1970), estaria cumprido o requisito referido. No entanto, analisada a situação da construção existente, afigurou-se que esta poderia possuir área superior à registada, pelo que se solicitaram os esclarecimentos devidos sobre o assunto. Confirmando-se a existência de área superior, teria o interessado de comprovar que eventuais obras de ampliação não foram realizadas após 29/06/1987.-----Como resposta, foi indicado que o piso térreo possui 89,68 m2 e o superior 85,73 m2, perfazendo a área total de construção de 175,41 m2. Como comprovativo de que eventuais obras de ampliação não foram efetuadas depois de 29/06/1987, juntou atestado emitido pela Junta de Freguesia de Cabeção confirmando esse facto. ------Sendo assim, em caso de aceitação do meio de prova submetido, terá sido o imóvel construído e eventualmente ampliado em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. No que respeita ao outro pedido do requerente verifica-se que a Junta de Freguesia também confirmou que o imóvel se situa na Rua 1.º de Maio n.º 8, pelo que não existirá nada a opor ao deferimento do pedido. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade. ------- Luís Manuel Teles Cardoso, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 334 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1041 da mesma freguesia, localizado na Travessa do Açougue, n.º 10, com a área de implantação de 35,00 m2 e de construção de 70,00 m2. -----Sobre o assunto, cumpre informar que a certidão requerida, face à localização do prédio no perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 12/08/51, ou seja, anteriores à entrada em vigor do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas). ------De acordo com os elementos da caderneta predial entregue em aditamento, depois de ter sido averbada informação pelo serviço de Finanças, o imóvel é anterior a 7 de agosto de 1951, data da publicação do RGEU. Também não se afigura que tenha sido efetuada ampliação, uma vez que o imóvel não possui área descoberta, em conformidade com os dados constantes na respetiva documentação. Sendo assim, considerando os dados referidos, terá sido o imóvel construído em data anterior à da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU, em 1951. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se submete o assunto a decisão. -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.---- **Domingos José Menina Rosado**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 643 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1255 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção registadas de 136,00 m2. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 44 da Secção AA da Freguesia de Pavia.-----Sobre o assunto cumpre informar que a certidão de isenção requerida, face à localização do prédio, fora do perímetro urbano da sede de concelho, só poderá ser emitida caso se verifique cumprida a condição estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), ou seja, as construções, bem como eventuais ampliações, devem ser comprovadamente anteriores a 29/06/1987, data da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.-----Face à data de inscrição na matriz registada na caderneta predial (1970), estaria cumprido o requisito referido. No entanto, por sobreposição com a fotografia aérea verificou-se que existia área de construção bastante superior à registada, distribuída por várias edificações. Foi assim solicitado que fosse indicada a área real atual, bem como comprovativo da legalidade de eventuais ampliações Como resposta, aditaram os interessados levantamento das edificações, do qual se conclui a existência de uma moradia com 175,64 m2, três anexos com as áreas de 42,25 m2, 6,00 m2 e 5,00 m2, um telheiro com 13,00 m2 e uma pocilga com 8,00m2. Para comprovar a legalidade dessas construções juntaram, ainda, declarações de três pessoas a atestar que conhecem pessoal e diretamente o imóvel desde 29/06/1987, mantendo, este, a configuração e áreas que sempre teve. A minuta dessas declarações foi remetida à Câmara pelo Sr. Dr. Isaías Gonçalves, ainda que no âmbito de outro processo, para ser utilizada como comprovativo da data de construção das edificações para as quais não exista outro meio de prova.-----Sendo assim, em caso de aceitação da argumentação apresentada, bem como dos meios de prova submetidos, terá sido o imóvel construído e eventualmente ampliado em data anterior a 29/06/1987, pelo que, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, submetendo-se o assunto a decisão. No entanto, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.-----O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU, questionou se, em caso de aprovação, seria possível, em momento posterior, exigir ao proprietário a correção da documentação. Mais interrogou se não seria

preferível responsabilizar o proprietário para o fazer neste momento antes da

possibilidade de colocação à venda, pois poderá, nessa fase, correr o risco de um eventual novo proprietário vir a ter de fazer correções documentais num imóvel que desconhecia até então. ------O Senhor Vereador Hugo Carreiras, em representação dos Eleitos do PS, informou que, dado as áreas não estarem corretas na documentação, é uma responsabilidade do futuro proprietário proceder à sua correção. ------A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, informou ser do interesse dos futuros proprietários a correção das áreas e assim a respetiva documentação. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer, ou seja, existindo discrepância no que respeita à área do imóvel, deverá a respetiva documentação ser corrigida com a adequada brevidade.------ Tecla Recta, Lda., a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1593 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 264 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 142,70 m2, situado no Monte dos Ferreiros. O prédio rústico onde se insere o imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 33 da Secção CC da Freguesia de Pavia. ------Para o imóvel em causa, foi emitida certidão de dispensa em 17/03/2021, com base no enquadramento registado no parecer em anexo à presente informação e na deliberação tomada na mesma data. Afigurando-se que não houve alteração das condições registadas na referida data, submete-se o pedido a decisão.



seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 15 e 18. -----Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500€, à Sociedade Columbófila Cabeçanense destinados a apoiar a época desportiva de 2021/2022. -----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 500€, à Sociedade Columbófila Cabeçanense, destinado a apoiar a época desportiva de 2021/2022, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.---------- Ponto dois - três: SPORT CLUBE BROTENSE - EQUIPA FUTEBOL 11 - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação da Unidade de **Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alineas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. ------Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00€, ao Sport Clube Brotense - Equipa Futebol 11 destinado a apoiar a época desportiva 2021/2022 (2ª tranche) da equipa masculina de Futebol 11. ------A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no valor de 4.000€, ao Sport Clube Brotense - Equipa Futebol 11, destinado a apoiar a época desportiva 2021/2022 (2ª tranche) da equipa masculina de Futebol 11, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei



Face ao pedido apresentado pelo Grupo Desprtivo Paviense, propõe-se a atri-
buição de um subsídio no valor de 1.250,00, (2ª tranche), destinado a apoiar o
seu Plano de Atividades para 2022
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mani-
festar o seu acordo com a proposta apresentada, concedendo um subsídio no
valor de 1.250,00, (2ª tranche), ao Grupo Desportivo Paviense, destinado a
apoiar o seu Plano de Atividades para 2022, ao abrigo do disposto nas alíneas
o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com
o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora,
em vigor
Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINAN-
<u>CEIRA:</u>
Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o
Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em
Dotações Orçamentais no valor de <u>3.558.231,33 €, três milhões quinhentos</u>
e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e um euros e trinta e três cêntimos
e Dotações não Orçamentais no valor de <u>59.981,80 €, cinquenta e nove mil</u>
novecentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS: Presente
mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cin-
co da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro,
no valor de 84.697,29 €, oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete
euros e vinte nove cêntimos
A Câmara Municipal tomou conhecimento

----- Ponto três - três: MAPA DE PESSOAL 2023: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação, a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2023.-----Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. -----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o ponto e resumiu este documento, que contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos futuros deste Município, bem como a caracterização de cada funcionário em função das suas atividades e competências. O Senhor Vereador Hugo Carreiras, em representação dos Eleitos do PS, realçou a contratação de um veterinário municipal, assim como o reforço da limpeza com a criação de uma equipa de limpeza de espaços verdes. Mais informou acerca da criação de uma equipa de logística para dar resposta aos eventos e apoios logísticos prestados pelo Município. ------O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, afirmou ter em consideração as aposentações de alguns funcionários. Realçou o reforço da equipa de apoio à Educação, assim como a previsão de contratação de um Assistente Técnico para dinamização da Casa Museu Manuel Ribeiro de Pavia. Destacou também a necessidade de reforço da equipa de Ação Social, tendo em conta a Transferência de Competências assumida nes-O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU, referiu que o partido não terá sido consultado na construção deste documento. Ainda assim, frisou que se verifica terem sido ouvidas as propostas feitas pela

CDU ao longo do ano. Ainda assim, alertou para o aumento exponencial que a
contratação de todas estas pessoas poderá ter no equilíbrio financeiro da
Câmara Municipal de Mora
Afirmou que os eleitos da CDU são a favor da valorização do trabalho e dos tra-
balhadores, mas que não se pode deixar de procurar o equilíbrio da relação
entre despesas com pessoal e a capacidade de investimento do município, ver-
bas resultantes do fundo de equilíbrio financeiro
Mais alertou para a criação de injustiças na atribuição de responsabilidades aos
trabalhadores, frisando o rácio que relaciona coordenadores, encarregados e
dirigentes com o número de trabalhadores a seu cargo
Em seguida, pediu ainda o Senhor Vereador esclarecimento acerca de alguns
pontos. No Serviço Municipal de Proteção Civil, realçou a abertura de um posto
de trabalho para as funções que já são exercidas, neste momento, pelo Coor-
denador do Serviço, que foi resultado de nomeação. Neste caso, afirmou não
compreender a abertura deste posto de trabalho
Frisou também que, no serviço de Expediente e Arquivo Administrativo, não se
encontram descritas atividades 1 e 10, para o qual existe um lugar a preencher.
E ainda que está prevista a abertura de um lugar para leitor/cobrador para as
leituras de consumos de água, posto cuja necessidade também não reconhece.
Mais questionou acerca da finalidade de dois novos lugares no Serviço de Mer-
cados e Feiras
O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos eleitos da CDU,
demonstrou ainda preocupação com os custos que estes acrescentos poderão
acrescer para a autarquia. Considerando o preenchimento de todos os lugares e
tendo em conta o cargo/carreira/categoria a que se referem, previu um aumento

de cerca de 1.000.000€, o que traria desequilíbrio financeiro ao município. ------Afirmou compreender que alguns dos lugares se destinem à eliminação de situações precárias e alertou para o facto de que muitos dos postos de trabalho preenchidos por recibos verdes estão ocupados por membros das listas do Partido Socialista. Se em concursos públicos existem critérios objetivos, nos recibos verdes não se pode dizer o mesmo. Atribuem-se as funções a quem se quer, e depois, quando se abre o concurso, dá-se prioridade a quem já tem experiência nas funções. -----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, informou que não se procederia a qualquer contrato que não seja necessário ao funcionamento da Autarquia. Além disso, referiu que todas as decisões serão tomadas com consulta prévia à Divisão Administrativa e Financeira, de forma a assegurar o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal. ------Mais informou que os Vereadores têm acesso à lista de funcionários contratados a recibos verdes e, por isso, sabem que alguns virão do executivo anterior.--O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, acrescentou que nunca em motivo algum é tida em conta a ideologia política na escolha das contratações da autarquia. O executivo procura escolher os seus funcionários de forma a dar resposta às necessidades do Município através da capacidade de trabalho dos contratados. -----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos Eleitos pelo Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2023. ----------- Ponto três - quatro: GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2027 (PLA-NO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2023-2027 E PLANO DAS ATIVIDA-**DES MUNICIPAIS 2023-2027):** Presente informação da **Divisão Administrati**va e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta das Grandes Opções do Plano 2023-2027, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 e o Plano das Atividades Municipais 2023-2027. --Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal. -----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o ponto. Segundo a Senhora Presidente este documento de gestão contém todos os pontos que este executivo pretende concretizar, assumindo os princípios de transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os Cidadãos. ------Destacou alguns projetos que compõe as Grandes Opções do Plano, como a Oficina Criança, que se encontra em fase de projeto especialidades, o Parque de Camiões, que irá ser localizado em terreno municipal na Zona Industrial de Mora, a requalificação e extensão da Zona Industrial, a criação da Equipa de Intervenção Permanente (EIP), que está em fase final, a criação do Núcleo Empresarial de Mora (NEMO), cuja localização está já definida e a construção de um Canil Municipal e de um Parque Radical. -----O <u>Senhor Vereador João Marques</u>, em representação dos Eleitos do PS, destacou a aplicação da Estratégia Local de Habitação, que tem sido um trabalho conjunto e foi já aprovada em Assembleia Municipal. Manifestou esperança em ter, em 2023, uma resposta do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para que se possa dar início às obras. Afirmou estar ciente do aumento do custo dos materiais, o que poderá complexificar o processo. ------Frisou os cinco pilares que têm sido a base do projeto político, começando pela Saúde. Referiu a Transferência de Competências e a reunião com a Autoridade Regional de Saúde (ARS), da qual surgiu a possibilidade de abertura de uma Unidade de Saúde Familiar em Mora. Ao nível da Educação, referiu a procura por novos cursos e a luta pela manutenção do Ensino Secundário. No Turismo, destacou o investimento na Estrada Nacional 2 e a dinamização do Vinho da Talha como produto turístico, com a conclusão da candidatura a Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO. -----O **Senhor Vereador Hugo Carreiras**, em representação dos Eleitos do PS, destacou o desenvolvimento de projetos nas áreas das águas e saneamento, nomeadamente na Malarranha e a aposta na telegestão. Frisou a requalificação de alguns troços com elevada incidência de roturas e a aposta numa nova ETAR. Realçou ainda a substituição de relvas por prados de forma a reduzir o consumo de água e a aposta na segurança rodoviária, nomeadamente na Avenida do Fluviário, com um novo semáforo e colocação de sinalética vertical A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em representação dos Eleitos do PS, fez referência aos projetos da área de Ação Social, com destaque para o protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Mora. Frisou, ainda, o atendimento aos munícipes relativo ao Rendimento Social de Inserção, que ficará a cargo dos serviços do Município, garantindo uma maior proximidade com a

população. -----O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU, apresentaram a seguinte declaração: ------Sra. Presidente, ao analisar os documentos podemos constatar que as propostas apresentadas pela CDU (Canil Municipal, Infraestruturas do Loteamento Municipal, Apoio ao Associativismo e Contratos Programa com as Juntas de Freguesia), estão integradas, ainda que tenham atribuídos valores insuficientes. Compreendemos, no entanto, a explicação introdutória da Sra. Presidente em que afirmou que as verbas serão reforçadas em momento posterior com a aplicação do saldo de gerência. Chamamos, no entanto, a atenção para os contratos Inter-administrativos entre a Camara Municipal de Mora e as Juntas de Freguesia que não estão a ser cumpridos, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, conforme estipula a lei, deve ser revista e melhorada. Falamos de recursos humanos, mas também de meios técnicos, equipamentos e recursos financeiros.-----Chamamos também a atenção para o valor em que está previsto para a requalificação do CACI, que começou por ter um valor mais baixo e agora, ainda que parcialmente financiado, já vai em 800.000€. Questionamos ainda para o aumento considerável, de 32.518€ para 77.000€ no apoio ao Atendimento Permanente nos Bombeiros, sabendo que o protocolo era referente a dois vencimentos. O que mudou? A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso

Marques, todos Eleitos pelo Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores

Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta das Grandes Opções do Plano 2023-2027, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 e o Plano das Atividades Municipais 2023-2027, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. ----------- Ponto três - cinco: ORÇAMENTO 2023-2027: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta de Orçamento para o período de 2023-2027. ------Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal.-----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o ponto. Segundo a Senhora Presidente este documento assenta em 5 pilares fundamentais: Saúde, Educação, Ação Social, Investimento e Turismo. Mais mencionou que este é um Orçamento o mais transparente possível, tendo tido reuniões, com os funcionários, com a população em geral para se pronunciarem e fazerem parte deste documento. ------O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Eleitos da CDU, apresentaram a seguinte declaração: ------Sra. Presidente, ao analisar os documentos podemos constatar que as propostas apresentadas pela CDU (Canil Municipal, Infraestruturas do Loteamento Municipal, Apoio ao Associativismo e Contratos Programa com as Juntas de Freguesia), estão integradas, ainda que tenham atribuídos valores insuficientes. Compreendemos, no entanto, a explicação introdutória da Sra. Presidente em que afirmou que as verbas serão reforçadas em momento posterior com a aplicação do saldo de gerência. Chamamos, no entanto, a atenção para os contratos Inter-administrativos entre a Camara Municipal de Mora e as Juntas de Freguesia que não estão a ser cumpridos, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, conforme estipula a lei, deve ser revista e melhorada. Falamos de recursos humanos, mas também de meios técnicos, equipamentos e recursos financeiros. ------Chamamos também a atenção para o valor em que está previsto para a requalificação do CACI, que começou por ter um valor mais baixo e agora, ainda que parcialmente financiado, já vai em 800.000€. ------Questionamos ainda para o aumento considerável, de 32.518€ para 77.000€ no apoio ao Atendimento Permanente nos Bombeiros, sabendo que o protocolo era referente a dois vencimentos. O que mudou? -----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, bem como os Senhores Vereadores, Hugo Carreiras e João Marques todos eleitos pelo PS, esclareceram e resumiram consoante os seus pelouros, todo o orçamento, que apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas para os anos 2023-2027 de harmonia com a Lei. ------A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS informou que da reunião que tiveram com os Senhores Vereadores eleitos pela CDU, Marco Calhau e Luís Branco, da qual os mesmos apresentaram 4 propostas para serem contempladas no presente Orçamento. Informou a Senhora Presidente que as referidas propostas estão contempladas no Orçamento para o ano 2023-2027. ------A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos Eleitos pelo Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois Eleitos pela CDU, Coligação Democrática Unitária, manifestar o seu acordo com a proposta do Orçamento para o período de 2023-2027 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a referida proposta, anexa à presente ata, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. ----------- Ponto três - seis: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que, considerando a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal, salvo quando:----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e nos quais a AM deliberou na generalidade a referida autorização dos respetivos valores e prazos definidos nos documentos previsionais que aprovou; b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ------Propõe-se por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando

replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público
Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere:
1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de
21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de
compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos
anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de
três anos
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presen-
te uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao
abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente ponto e
enviar à Assembleia Municipal para deliberação o seguinte:
1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de
21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de
compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos
anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de
três anos
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presen-
te uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao
abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe
Ponto três - sete: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O

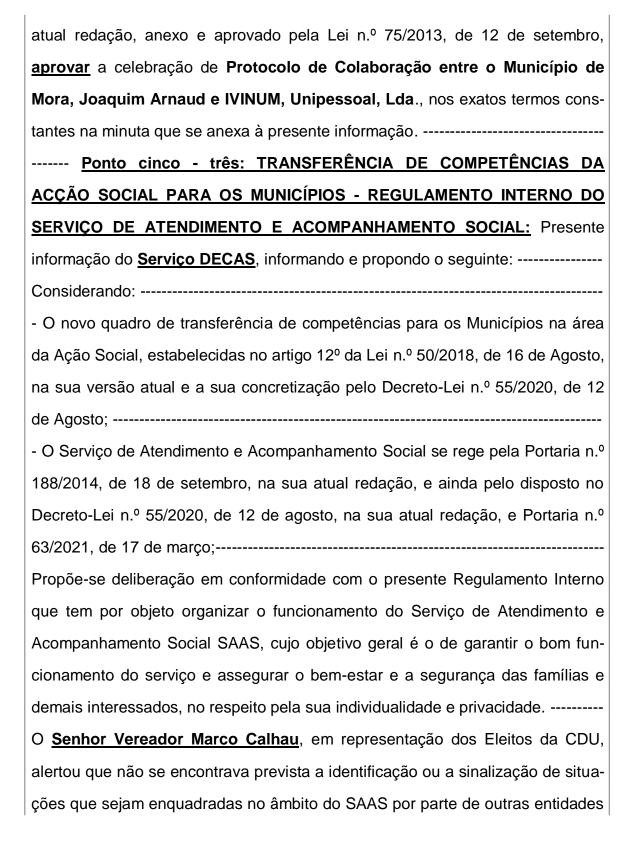
ANO DE 2023 - RELATORIO FINAL/ PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO: Pre-
sente informação do serviço de Contratação Pública informando e propondo o
seguinte:
Considerando que:
1. Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contra-
tos Públicos (CCP), na sua redação atual, reuniu o júri designado por delibera-
ção da Câmara Municipal de Mora de 03 de outubro de 2022, para o presente
procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como pon-
derar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, mantendo
ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, verificando-se
as condições necessárias para propor a adjudicação e as formalidades legais
delas decorrentes, após ter decorrido a fase de audiência prévia dos interessa-
dos, em cumprimento do disposto no artigo 147º do CCP
2. Não foi apresentada, pelos concorrentes em sede de audiência prévia, qual-
quer pronúnciaquer pronúncia
3. O Relatório Final e demais documentos são enviados ao órgão competente
para a decisão de contratar, nº 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públi-
COS
4. Nos termos do nº 4 do artigo 148º do CCP compete ao órgão competente
para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas
contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação
5. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito,
a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contra-
tar
6. O contraente Público, nos termos do artigo 290º-A, do CCP, deve designar

um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a exe-
cução deste
Face ao exposto submete-se à aprovação da Câmara Municipal:
a) A Aprovação do Relatório Final e nos termos do mesmo a adjudicação do
"Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2023" ao concorrente que na
lista de ordenação final ficou em primeiro lugar, Endesa Energia S.A Sucursal
em Portugal, Lote 1 - Instalações em Média Tensão (MT) pelo valor de
244.302,70€ (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois euros e setenta
cêntimos) e lote 2 - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) pelo valor de
294.717,66€ (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dezassete euros e
sessenta e seis cêntimos), num total de 539.020,36€ (quinhentos e trinta e nove
mil, 20 euros e trinta e seis cêntimos);
b) Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Engº João Miguel
Caramujo Ramos Endrenço;
c) Nos termos do artigo 98º, do CCP, aprovar a minuta do contrato;
d) Nos termos do artigo 89°, do CCP, e uma vez que o preço contratual é supe-
rior a 500.000,00€, fixar a caução em 5% do preço contratual, ou seja, no valor
de 26.951,02€ (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um euros e dois cên-
timos);
e) Nos termos do artigo 77º, do CCP, notificar em simultâneo todos os concor-
rentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os docu-
mentos de habilitação, prestar caução e pronunciar-se sobre a minuta do contra-
to
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o
seguinte de harmonia com a presente proposta:

a) Aprovar do Relatório Final e nos termos do mesmo adjudicar o "Fornecimento
de Energia Elétrica para o ano de 2023" ao concorrente que na lista de ordena-
ção final ficou em primeiro lugar, Endesa Energia S.A Sucursal em Portugal,
Lote 1 - Instalações em Média Tensão (MT) pelo valor de 244.302,70€ (duzen-
tos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois euros e setenta cêntimos) e lote 2 -
Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) pelo valor de 294.717,66€ (duzen-
tos e noventa e quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e seis cên-
timos), num total de 539.020,36€ (quinhentos e trinta e nove mil, 20 euros e trin-
ta e seis cêntimos);
b) Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Engº João Miguel
Caramujo Ramos Endrenço;
c) Nos termos do artigo 98º, do CCP, aprovar a minuta do contrato;
d) Nos termos do artigo 89º, do CCP, e uma vez que o preço contratual é supe-
rior a 500.000,00€, fixar a caução em 5% do preço contratual, ou seja, no valor
de 26.951,02€ (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um euros e dois cên-
timos);
e) Nos termos do artigo 77º, do CCP, notificar em simultâneo todos os concor-
rentes da decisão de adjudicação e o adjudicatário para apresentar os docu-
mentos de habilitação, prestar caução e pronunciar-se sobre a minuta do contra-
to
Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E
<u>AMBIENTE:</u>
Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA
CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrati-

va e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela
Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação
O <u>Senhor Vereador Marco Calhau</u> , em representação dos Eleitos da CDU,
questionou, em relação ao despacho para aquisição de uma carrinha de sete
lugares, o porquê de ser este veículo de sete lugares e não de nove?
O <u>Senhor Vereador Hugo Carreiras</u> , em representação dos Eleitos do PS,
informou que era devido ao valor que tinham para gastar e que só para o ano é
que conseguiam. Neste momento pensam que uma carrinha de sete lugares
resolve algumas situações
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto cinco - dois: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MORA, JOAQUIM ARNAUD E IVINUM, UNIPESSOAL, L.DA:
Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando e pro-
pondo o seguinte:
Considerando:
a. As atribuições do Município no âmbito do património, cultura e ciência,
expressamente previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, na sua atual redação, anexo e aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro;
b. Os pressupostos expressamente mencionados na minuta de Protocolo que
se anexa ao presente agendamento e se dá por reproduzida para todos os efei-
tos tidos por convenientes
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, no uso da competência
prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias

setembro, delibere aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora, Joaquim Arnaud e IVINUM, Unipessoal, Lda. nos exatos termos constantes na minuta que se anexa. -----A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em representação dos Eleitos do PS, apresentou o presente ponto manifestando ser um documento que visa dar dinâmica e promoção ao nosso concelho. ------O <u>Senhor Vereador Marco Calhau</u>, em representação dos Eleitos da CDU, frisou tratar-se de uma iniciativa privada com investimento de dinheiros públicos. Ainda que a iniciativa seja, sem dúvida, uma mais-valia, a CDU considera que o apoio da autarquia não deveria ter ido para além do apoio logístico. Considerou, ainda, a necessidade de existir algum cuidado no apoio a eventos de origem privada, pois poderá abrir um precedente para pedidos que sejam objetivamente lucrativos. ------O **Senhor Vereador João Marques**, em representação dos Eleitos do PS, informou que a Câmara Municipal não é o promotor deste evento, sendo sua função apoiar e divulgar este evento, dinamizando o turismo local. Refere, ainda, que apoiar o investimento privado é o que nos possibilita trazer mais pessoas ao Concelho. ------A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso Marques, todos do Partido Socialista e 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da CDU, Coligação Democrática Unitária, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua



como a escola, os bombeiros, a GNR ou a CPCJ
Apelou ainda que a gestão das verbas destinadas à ação social seja criteriosa
de forma a impedir que tenhamos de vir a retirar fundos destinados às áreas de
competência municipal para estas competências mais recentes e subfinancia-
das
No anexo I, para o apuramento da capitação não falta um valor de referência?
A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço bem como o Senhor
Vereador João Marques ambos eleitos pelo PS, esclareceram os Senhores
Vereadores
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor da Senhora
Presidente da Câmara, Paula Cristina Calado Chuço e dos Senhores
Vereadores Hugo de Sousa Marques Carreiras e João Miguel Cardoso
Marques, todos do Partido Socialista e <u>2 abstenções</u> dos Senhores Vereado-
res Marco António Fortio Calhau e Luís Pedro Mendes Branco, os dois da
CDU, Coligação Democrática Unitária, no uso das competências previstas na
parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o
seguinte:
1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e
Acompanhamento Social (SAAS) que se junta em anexo à presente informação
e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes
Ponto cinco - quatro: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA
ACÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROTOCOLO DE COLABORA-
CÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

<u>DE MORA:</u> Presente informação do <u>Serviço DECAS</u> , informando e propondo o
seguinte:
Considerando:
- O novo quadro de transferência de competências para os Municípios na área
da Ação Social, estabelecidas no artigo 12º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto,
na sua versão atual e a sua concretização pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12
de Agosto;
- Que a Santa Casa da Misericórdia de Mora tem desde 27 de novembro de
2000 um acordo com Centro Distrital de Segurança Social de Évora um acordo
de cooperação para o desenvolvimento de "atividades de apoio na área popula-
cional de Famílias carenciadas das Freguesias, Bairros e Aldeias do concelho
de Mora";
- Que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto nos números 1 e 2 do Artigo
15º prevê que:
"1. Os acordos e protocolos vigentes à data de entrada em vigor do presente
decreto-lei caducam, por força deste, no fim do prazo inicial neles estabelecidos
ou na data da sua renovação
2. No final do prazo que, nos termos do número anterior, ocorrer, os municípios
podem optar por exercer diretamente as competências anteriormente objeto de
acordo ou protocolo ou por celebrar novo acordo ou protocolo de colaboração."
Propõe-se deliberação em conformidade com Protocolo de Colaboração entre o
Município de Mora e a Santa Casa da Misericórdia de Mora cujo objeto é a
implementação e dinamização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento
Social no concelho de Mora
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade no uso

